



Universidade Federal
de São João del-Rei



EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES NA UFSJ/SEDE PARA PET-SAÚDE:

EQUIDADE 2024– 2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL REI

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde torna público o edital de seleção de **estudantes** nas áreas da saúde e ciências humanas: Educação Física, Medicina do CDB, Ciências Biológicas (Bacharelado), Psicologia, Letras e Pedagogia, para o ingresso no Programa PET Saúde-Equidade para atender às suas ações educacionais, no âmbito do Edital de Chamamento Público do PET-Saúde/Equidade - Edital SGTS/MS nº 11 de setembro de 2023.

Endereço eletrônico para contato: cmedi@ufs.edu.br

1. NORMAS LEGAIS

A seleção de que trata este edital será regida pelas normas aqui dispostas.

2. OBJETO

Selecionar estudantes da área de saúde e ciências humanas e sociais dos cursos das áreas: Educação Física, Medicina do CDB, Ciências Biológicas (Bacharelado), Psicologia, Letras e Pedagogia, que **são estudantes das graduações de Educação Física, Medicina, Ciências Biológicas (Bacharelado), Letras, Pedagogia e Psicologia da Universidade Federal de São João del-Rei, na sede**, para o ingresso no Programa PET-Saúde: Equidade.

O objeto de que trata o edital é: O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contempla projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero,



Universidade Federal
de São João del-Rei



identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. DESCRIÇÃO

O Edital apresenta três eixos de ações bem definidos:

Eixo 1 - valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do sus, gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências e interseccionalidades no trabalho na saúde;

Eixo 2 - valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do sus, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

Eixo 3 - acolhimento e valorização as trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

O edital completo do Pet-Saúde: Equidade está disponível no link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos/2023/chamamento-publico-sgtes-ms-no-11-de-16-de-novembro-de-2023>

4. DAS VAGAS

Para inscrever no edital o estudante precisa estar cursando a graduação nas seguintes áreas: **Educação Física, Medicina/CDB, Ciências Biológicas (Bacharelado), Psicologia, Letras ou Pedagogia.**

São disponibilizadas as seguintes vagas de tutores de acordo com os 05 grupos tutoriais e o plano de trabalho aprovado no edital:

Graduação na UFSJ	Nº de Vagas
Estudantes da Pedagogia ou Letras	5
Estudantes da Medicina/CDB	11
Estudantes da Educação Física	08
Estudantes da Psicologia	09
Estudantes da Ciências Biológicas (Bacharelado)	08



Universidade Federal
de São João del-Rei



Os valores das bolsas para tutores do "PET-Saúde: Equidade" terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O valor atual está em R\$ 700,00 mensais. Os classificados que não entrarem nas vagas das bolsas poderão se inscrever como voluntários na proposta.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

5.1 Cumprir a carga horária mínima semanal de 8 horas, que será distribuída pelo coordenador/tutor do grupo;

5.2 Participar das atividades programadas pela tutoria, preceptoria e docentes de apoio e atividades previstas pelo programa junto com outros projetos e instituições;

5.3 Ter disponibilidade para reuniões semanais que serão acordadas entre os membros dos grupos tutoriais, durante a vinculação com o projeto, além das demais horas em campo a serem negociadas.

5.4 Divulgar, publicar ou apresentar trabalhos em eventos, individualmente ou em grupo, mencionando a condição de bolsista PET;

5.5 Zelar pela qualidade acadêmica das ações do PET, bem como pelo compromisso com os serviços de saúde.

6. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de alunos para o PET Saúde 2024-2026 será conduzido pela Coordenadora da Proposta Submetida e Aprovado no Edital do PET-SAÚDE: Equidade/Campus Dom Bosco.

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 08/04/2024 e 12/04/2024. Será presumida a desistência do candidato, caso os documentos não sejam entregues na forma e no prazo estabelecidos neste edital.



Etapa	Período Previsto
Divulgação do edital	04/04
Inscrição dos candidatos	08/04 a 12/04
Período de seleção de candidatos	15/04 a 19/04
Divulgação dos candidatos aprovados	22/04
Interposição de recursos	23 e 24/04
Resultado da avaliação dos recursos	25 e 26/04
Divulgação do resultado final	30/04
Entrega do termo de compromisso	02/05 a 10/05

São pré-requisitos à inscrição no processo de seleção:

Estar matriculado em algum dos cursos de Graduação: Medicina do *Campus* Dom Bosco, Educação Física, Psicologia, Letras, Pedagogia ou Ciências Biológicas (Bacharelado).

6.1 O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas, descritas a seguir:

6.1 PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO, ENVIO DE DOCUMENTOS E ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO DO HISTÓRICO ESCOLAR (Eliminatória):

O candidato deverá preencher um formulário que está disponível em link <https://forms.gle/Afqqde3fnVehtx4r5>. Neste formulário deverá ser anexado os seguintes documentos:

- Carteira de identidade e CPF;
- Comprovação de matrícula;
- Histórico escolar (Coeficiente de Rendimento – CR);

6.2 SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DO MEMORIAL (Classificatória).



Universidade Federal
de São João del-Rei



6.2.1. Será feita análise do memorial.

6.2.2. O processo seletivo dos alunos que tiverem suas inscrições deferidas será realizado por meio da avaliação do Memorial.

6.2.3. A pontuação do Memorial será realizada da seguinte forma:

Explicitação do interesse pelo curso, a partir da experiência profissional e acadêmica (anexo dos comprovantes da experiência profissional e acadêmica): até 7 (sete) pontos;

Estruturação do texto (apresentação, coerência e desenvolvimento da argumentação da proposta): até 3 (três) pontos.

Memorial redigido com no máximo, quatrocentas (400) palavras - fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5; contendo breve apresentação da trajetória acadêmica do candidato, bem como explicitação dos motivos para participar do PET Saúde, apresentando argumentos que demonstrem possíveis impactos da formação a ser obtida em seu desempenho profissional e suas contribuições ao projeto do PET-Saúde.

Serão adotados os seguintes critérios de desempate, consecutivamente:

6.2.4. Maior CR – Histórico Escolar;

6.2.5. Maior pontuação no Memorial;

6.2.6. Maior tempo de experiência acadêmica no campo de saúde coletiva ou projeto de extensão (anexo dos comprovantes).

7. INGRESSO

7.1 A listagem final dos candidatos aprovados, com respectiva classificação, será publicada no site do PET Saúde: www.ufsj.edu.br/cmedi/petsaude



Universidade Federal
de São João del-Rei



7.2 Serão chamados, dentro do limite de vagas, os candidatos aprovados e classificados pela Coordenadora da Proposta do PET-SAÚDE: EQUIDADE, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e, se necessário, os critérios de desempate.

7.3 Os candidatos aprovados deverão entregar via e-mail os termos de compromisso preenchidos e assinados para o e-mail do Pet-Saúde.

8. RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso em relação ao resultado, no prazo de 2 (dois dias úteis) como divulgado no cronograma do edital.

8.2 Os recursos deverão ser enviados digitalmente para o e-mail do pet: **cmedi@ufs.edu.br**

8.3 Havendo recursos, o resultado da sua análise será publicado no site do PET SAÚDE UFSJ, no endereço eletrônico UFSJ | Universidade Federal de São João del-Rei

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É dever do candidato manter endereço eletrônico válido e ativo junto ao PET SAÚDE UFSJ, bem como cumprir todas as determinações constantes do presente edital.

9.2 A bolsa referente ao PET-SAÚDE não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-SAÚDE e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

9.3 Não serão aceitos cadastros ou inscrições por outra via que não seja a especificada neste edital.

9.4 A inscrição do candidato implicará em ter conhecimento e aceitação das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, nas normas legais pertinentes, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Universidade Federal
de São João del-Rei



9.5 O candidato que prestar qualquer informação falsa será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

9.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção do PET SAÚDE UFSJ, fundamentando a decisão e garantida ampla defesa.

**PROFESSORA LAILA CRISTINA MOREIRA DAMÁZIO
COORDENADORA DA PROPOSTA**



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais

Nome:	
Número de matrícula:	
Data de nascimento:	CPF:
Carteira de identidade:	Órgão expedidor:
Celular:	
Whatsapp:	
E-mail:	

Formação acadêmica

Graduação: _____
Ano/semestre de ingresso na UFSJ:
Ano de Previsão de encerramento:
Período atual:

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes enseja imediata desclassificação do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) aluno(a)